



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014

Número 348

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6.833 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas – SMOIPU, a Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Urbano e Desenvolvimento Municipal, doravante denominada Comissão Técnica, atendendo ao art. 96 da Lei Complementar nº 109 de 09/10/2006.

Art. 2º A Comissão Técnica terá composição multidisciplinar, com o objetivo de elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos de ordenamento urbano e do território municipal, em consonância com a política urbana nacional definida pela Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 3º Irão compor a Comissão Técnica, servidores municipais da SMOIPU e servidores de órgãos municipais cujas ações estão diretamente integradas ao processo de ordenamento urbano e do território municipal – SAAE, Secretaria de Trânsito e Transportes, Secretaria de Meio Ambiente, além da Coordenação de Geoprocessamento da Secretaria de Planejamento e do Cadastro Técnico Municipal da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. O mandato dos membros indicados a compor a Comissão Técnica será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 4º A Comissão Técnica poderá ainda solicitar o apoio de outros órgãos municipais em reuniões como, por exemplo, o apoio do órgão responsável pelo Patrimônio Cultural, do órgão responsável por programas sociais, do órgão responsável pelo processo orçamentário, entre outros, caso questões a serem discutidas nas reuniões tenham relação com temas de competência desses órgãos.

Art. 5º São atribuições da Comissão Técnica a elaboração, o acompanhamento e a análise de planos, programas, projetos, estudos e pesquisas relacionados ao planejamento urbano e do território municipal tais como o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Municipal, a legislação urbanística de parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, códigos de obras e de posturas municipais, questões relacionadas à habitação de interesse social, acessibilidade e mobilidade urbana, circulação de veículos e pedestres, saneamento básico, preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, entre outras questões inerentes ao processo de transformação do território municipal nas áreas urbanas e rurais, a ser apresentado e discutido com o Conselho Municipal de Desenvolvimento criado pela Lei Complementar nº 109 de 09/10/2006, em conformidade com a política urbana nacional definida pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014

Número 348

Art. 6º Integram a Comissão Técnica os seguintes servidores, para o primeiro mandato, que será de 02 anos:

- I – Sideny Goreth Gomes Abreu (Secretaria Municipal do Meio Ambiente);
- II – Adriano Fernandino França (SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto);
- III – Jairo Roney de Jesus (Secretaria Municipal de Trânsito);
- IV – Jonas Felisberto Dias (Superintendência de Rendas Imobiliárias);
- V – Lídia Lane Ferreira Alves (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão);
- VI – Gustavo Guimarães dos Santos Henriques (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas);
- VII – Antônio Garcia Maciel (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas);
- VIII – Arnaldo Nogueira (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas);
- IX – Nilton Ligório Antunes (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas);
- X – José Atacísio da Fé (Departamento de Licenciamento de Obras);
- XI – Cinthia Campos Lanza (Departamento de Licenciamento de Obras).

Art. 7º A Coordenação da Comissão Técnica ficará a cargo de profissional de Arquitetura e Urbanismo, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010 que criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

Parágrafo único. Fica designada para exercer a função descrita no *caput* a servidora Cintia Campos Lanza, arquiteta e urbanista, lotada no Departamento de Licenciamento de Obras.

Art. 8º A Comissão Técnica deverá se reunir ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 9º A Comissão Técnica deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação da presente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de setembro de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

ARNALDO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

DIVERSOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA:

Nas disposições do Extrato nº 0061 referente ao Termo de Rescisão nº 01/2014 do Convênio nº 49/2013 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Vila Vicentina de Sete Lagoas, publicado neste Diário Oficial do Município no dia 06/09/2014, onde se lê: “celebrado em 14/10/2014” leia-se: “celebrado em 14/10/2013”.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014

Número 348

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos Contratos e Termos Aditivos.

A) 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº NLC/107/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Greide Construção e Pavimentação Ltda. EPP – Objeto: Execução dos serviços de canalização e urbanização no córrego do Diogo no trecho compreendido entre as ruas Itália Pontelo e Maestro Paizinho – Prazo: 20/12/2014 – Processo: Tomada de Preço nº 07/2014 – Data: 26/08/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Arnaldo Nogueira, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, e Wemerson Luciano da Costa, representante da Contratada.

B) 2º Termo Aditivo – Prorrogação de prazo e Adequação e Planilha do Contrato Administrativo nº 181/2014, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e Portal da Serra Construtora e Urbanizadora Ltda. – Objeto: Reforma do local onde será instalado o elevador no Prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Prazo: 23/10/2014 – Valor: R\$ 9.531,67 – Processo: Convite nº 93/2014 – Data: 27/08/2014. Assinantes: Marcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Arnaldo Nogueira, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Caio Eduardo Pelles, representante da contratada.

C) Contrato Administrativo nº 224/2014 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas CODESEL – Objeto: Reforma do imóvel situado à Rua Plácido de Castro nº 131, Centro, onde funciona a unidade da Minas Fácil – Valor: 9.108,21 – Prazo: 90 dias – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29/2014 – Data: 27/08/2014 – Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal, Mônica Braga de Vasconcelos Costa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e José Magelo Martins da Costa, Presidente da contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 35/2014, celebrada entre o Município de Sete Lagoas e ENFASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME, fornecendo o objeto no valor de R\$ 144.381,00. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de incêndio e pânico nos termos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, que serão utilizados na realização dos eventos desenvolvidos no Município, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Modalidade: **Pregão Presencial nº 66/2014**. Vigência da Ata de RP: 29/08/2014 a 29/08/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Gisele Moreira da Silva – Pregoeira.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014

Número 348

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Processo nº 046/2014

Autuado: Celso Milton Duarte de Avelar

Prot. Nº 11299-17.7.14 / SMMAS 7107 – 18/07/2014

CRAD – Comissão de Recursos Administrativos

DECISÃO

1 - Resumo do Processo e Fundamentação

O interessado apresentou recurso/contestação direcionado à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Todavia, acabou sendo instaurado um processo administrativo para ser julgado pela CRAD.

Alega o interessado que “se deparou com a existência de lançamentos de cobrança de taxa de limpeza de lotes vagos”, bem como teceu alguns fundamentos em defesa de seu pedido.

No que atine a existência ou não de autuação no caso em questão, sobreveio certidão de fls. 24 no sentido de inexistência de auto de infração.

Com fulcro no art. 7º do Regimento Interno da CRAD, passa-se a dirimir a questão.

2 - Dispositivo

O art. 31, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 68 deixa claro que a defesa será feita contra auto de infração lavrado pela Secretaria de Meio Ambiente. No presente caso, não houve autuação. Os documentos juntados pelo interessado não foram de lavra da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, a CRAD não possui competência legal para julgar o presente caso. Assim, o feito deveria ser direcionado à Secretaria de Fazenda Municipal, pois os documentos de fls. 6/8 de lá se originaram.

Ante ao exposto, com fulcro no art. 7º do RICRAD, a CRAD, em decisão monocrática, declina de sua competência, eis que o órgão competente é a Secretaria da Fazenda Municipal, tendo em conta a inexistência de auto de infração ambiental.

A Secretaria da CRAD deverá notificar o interessado acerca da decisão conforme de praxe, bem como publicar o resumo da decisão no diário oficial.

Caso o interessado queira e assim o solicite, faça-se o desentranhamento dos documentos, a fim de que este dê o correto endereçamento a contestação/recurso, junto ao protocolo geral.

Sete Lagoas, 03 de setembro de 2014.

RAFAEL BARBOSA FRANÇA MATOS

Presidente da CRAD

Procurador Municipal – MA 251902



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2014

Número 348

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE LICITAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – CNPJ nº 24.996.845/0001-47 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014 - Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, destinados a atender o setor jurídico da autarquia, conforme especificações contidas no termo de referência nº 422/2014, que segue em anexo ao processo, proposta pelo assessor jurídico Dr. Felipe César de Ávila Rodrigues, OAB/MG 150.051 e ratificada pelo Diretor Presidente da Autarquia, Marcos Joaquim Matoso, em 09/09/2014. Tal contratação se baseia no art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 incisos II, III e V da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.99 - Ficha: 20456-0.

Sete Lagoas/MG, 09 de setembro de 2014.

Marcos Joaquim Matoso / Diretor Presidente.

AVISO DE EDITAL.

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – tipo menor preço global por lote, para registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo III e demais condições do edital. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 23/09/2014, horário de 09:00 horas, à Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital, no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (31) 3779-3718. Dotação Orçamentária própria do SAAE.

Sete Lagoas/MG, 08 de setembro de 2014.

Carlos Alberto Nébias – Pregoeiro.

Josiane Karla C. L. Henriques - Supervisora de Lic. e Compras.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro
Telefone: (31) 3779.7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>